DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5374/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/5294/2015
PROTOCOLO	: 1580568
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	: RONALDO CHADID

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. FEITO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A IN/TCE/MS Nº 35/11. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

A fim de cumprir o estabelecido no art. 34, da Lei Orgânica desta Corte de Contas, aprecio, para fins de registro, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a LINLEY BORACINI KAWAHARA, nascida em 27/6/61, ocupante do cargo de agente tributário estadual, Matrícula 32694021, Nível/Classe/Referência/Símbolo 242/H/I/461, na Secretaria de Estado de Fazenda/MS.

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 5.887/2016 sugerindo o registro da aposentadoria acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que emitiu o Parecer nº 7.686/2016 opinando, também, pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Passo às razões da decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria de Linley Boracini Kawahara concedida com proventos integrais, embasada nos arts. 73, I, II, III, *parágrafo único*, e 78, ambos da Lei nº 3.150/05, conforme Decreto "P" nº 5.316 publicada em 29 de dezembro de 2014 no Diário Oficial do Estado de

Mato Grosso do Sul nº 8.829, verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 35/11.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria concedida a LINLEY BORACINI KAWAHARA, nos termos dos arts. 73, I, II, III, *parágrafo único*, e 78, ambos da Lei nº 3.150/05, conforme Decreto "P" nº 5.316 publicada em 29 de dezembro de 2014 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.829.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP